

# GAZETA DO OESTE

Ano X Nº 2660 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 13 de janeiro de 2016

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

CNPJ 13.654.439/0001-80

Praça Alpiniano José Alves, 11 – Brejolândia-Bahia

#### RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de Brejolândia, no uso de suas atribuições legais, ratifica o **Processo Administrativo nº. PA 012/2016** de Dispensa de Licitação nº **002/2016**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel tipo residencial, de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Joaquim Alves de Castro, s/nº - Brejolândia/Ba, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento do PSF III, Antônio Alves de Castro, na sede deste Município, através da Sr.  
**MARIA APARECIDA ALVES SANTOS**. O valor total da contratação é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 08 de janeiro de 2016.

GILMAR RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal